



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DLE 007/2025-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250226/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ E
.....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ**, com sede na **Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, nº 153, Bairro Caroba, na cidade de Croata/CE, CEP: 62390-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.718.323/0001-10**, neste ato representada pela Sra. **Maria das Chagas Sousa Martins**, CPF nº **561.552.553-34**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250226/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DLE 007/2025-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	200.0	QUILO		
AÇÚCAR CRISTAL 1KG, refinado, pacote de 01 (um) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.					
2	ÁGUA MINERAL 20L	220.0	Unidade		
ÁGUA MINERAL 20L, sem gás, acondicionada em garrações plásticos de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados, com protetor na tampa superior e lacre de segurança.					
3	ÁGUA MINERAL 500ML	80.0	Fardo		
ÁGUA MINERAL 500ML, sem gás, fardo contendo 12 unidades.					
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	130.0	Pacote		
BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G, pacote com protetor interno, embalagem com 400 gramas.					
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	130.0	Pacote		
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g.					
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	150.0	Pacote		
CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G, embalagem à vácuo de 250g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios.					
7	CHÁ SABORES VARIADOS	120.0	Caixa		
CHÁ SABORES VARIADOS, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, caixa 10g com 10 sachês.					



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



8	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	50.0	Pacote		
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG, especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos, embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote					
9	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	60.0	QUILO		
FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, massa pronta para tapioca, hidratada, embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva.					
10	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ 500G	50.0	Pacote		
FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ 500G, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.					
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	80.0	Unidade		
LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.					
12	MANTEIGA COM SAL 200G	20.0	Unidade		
MANTEIGA COM SAL 200G, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
13	MARGARINA 500G	30.0	Unidade		
MARGARINA 500G, com sal e sem gordura trans, teor de lipídios 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, em pote plástico de 500 gramas.					
14	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	10.0	Frasco		
ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 6 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.					
15	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNID	40.0	Bandeja		
OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNID, ovos de galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, tamanho médio, em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, bandeja com 30 unidades.					
16	PÃO DE FORMA 500G	80.0	Pacote		
PÃO DE FORMA 500G, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem de 500 gramas, transparente, atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
17	PAO TIPO HOT DOG 500G	100.0	Pacote		
PAO TIPO HOT DOG 500G, pacote com 10 unidades pesando 500g, massa fina, produto devidamente embalado em embalagem plástica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
18	POLPA DE FRUTA CONGELADA 1KG	120.0	Pacote		
POLPA DE FRUTA CONGELADA 1KG, pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sabores variados.					
19	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA	150.0	Unidade		
REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
20	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ	150.0	Unidade		
REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
21	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LARANJA	150.0	Unidade		
REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LARANJA, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
22	ÁGUA SANITÁRIA 1L	200.0	Unidade		
ÁGUA SANITÁRIA 1L, com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem de 1 litro.					
23	ÁLCOOL EM GEL 70% GL 1L	50.0	Unidade		
ÁLCOOL EM GEL 70% GL 1L, embalagem plástica, com tampa e bico dosador, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
24	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L	90.0	Unidade		
ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L, tipo hidratado, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, 70%inpm, antisséptico, embalagem plástica de 1 litro com tampa rosqueável, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



25	CONJUNTO DE TAÇAS 300 ML	3.0	Caixa		
CONJUNTO DE TAÇAS 300 ML, conjunto contendo 6 taças em vidro, com acabamento incolor, capacidade de 300 ml, dimensões aproximadas: cm (xA): 7,61x13,0 cm.					
26	COPO DESCARTAVEL 200 ML	130.0	Pacote		
COPO DESCARTAVEL 200 ML - poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.					
27	COPO DESCARTAVEL 150 ML	130.0	Pacote		
COPO DESCARTAVEL 150 ML - poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.					
28	COPO DESCARTAVEL 50ML	130.0	Pacote		
COPO DESCARTAVEL 50ML em poliestireno, atóxico, com massa mínima de 0,75g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação café/chá.					
29	DESINFETANTE 1L	150.0	Unidade		
DESINFETANTE 1L, com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1000ml					
30	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML	50.0	Unidade		
DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbica, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos malcheirosos, embalagem com no mínimo 360 ml.					
31	DETERGENTE 500ML	50.0	Unidade		
DETERGENTE 500ML, lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml					
32	ESPONJA DUPLA FACE	36.0	Unidade		
ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.					
33	FLANELA	100.0	Unidade		
FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 39X59cm					
34	GARRAFA TÉRMICA 1L INOX	5.0	Unidade		
GARRAFA TÉRMICA 1L INOX, para café e outros líquidos, devendo conservar líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas.					
35	GUARDANAPO	100.0	Pacote		
GUARDANAPO de papel, medindo 30x33cm, embalagem contendo 50 unidades.					
36	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS	15.0	Frasco		
INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS, com 360ml, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
37	LIMPA VIDRO 500ML	30.0	Unidade		
LIMPA VIDRO 500ML, em frasco, indicado para limpeza dos mais diversos vidros, vitrines, espelhos e acrílicos.					
38	LUSTRA MÓVEL 200ML	24.0	Unidade		
LUSTRA MÓVEL 200ML para uso em madeira e eletrodomésticos, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, fragrância e água, embalagem com 200ml					
39	LUVA EM LÁTEX/BORRACHA TAM. G	10.0	Unidade		
LUVA EM LÁTEX/BORRACHA TAM. G, multiuso, reutilizável, sem qualquer tipo de pó, para procedimento não cirúrgico, superfície lisa, não estéril, ambidestra, tamanho grande, formato anatômico, texturizada na palma e dedos					
40	MULTIUSO TRADICIONAL 500ML	70.0	Unidade		
MULTIUSO TRADICIONAL 500ML, não tóxico, ideal para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, fogões, acrílicos, espelhos, janelas, utensílios em inox e demais superfícies laváveis.					
41	PALHA DE AÇO Nº 2	15.0	Pacote		
PALHA DE AÇO Nº 2, produto abrasivo, aço carbono, pacote 60G, embalagem C/ 08 unidades					



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



42	PANO DE CHÃO	50.0	Pacote		
PANO DE CHÃO, alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 58cm.					
43	PANO DE PRATO	30.0	Unidade		
PANO DE PRATO, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores diversas, medindo no mínimo 40 x 70 cm.					
44	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLOS	350.0	Pacote		
PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLOS, 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão, folha dupla (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm).					
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	50.0	Unidade		
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pacote com 2 maços de 250 folhas com 2 dobras, folhas com 21 x 20 cm cada, deve possuir alto grau de alvura, resistente e absorvente, sem deixar resíduos nas mãos.					
46	PEDRA SANITARIA	100.0	Unidade		
PEDRA SANITARIA, contendo 1 haste plástica + pedra de 35g					
47	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE	20.0	Unidade		
PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE, forma circular, tipo fundo, liso, resistente, em vidro temperado, diâmetro mínimo de 22cm e altura mínima de 3cm					
48	RODO DE BORRACHA DUPLA 30CM	12.0	Unidade		
RODO DE BORRACHA DUPLA 30CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.					
49	SABÃO EM PÓ 400G	120.0	Pacote		
SABÃO EM PÓ 400G de sódio, com ação antibacteriana, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
50	SABONETE LÍQUIDO 500ML	50.0	Unidade		
SABONETE LÍQUIDO 500ML, antibactericida para as mãos, frasco com 500ml.					
51	SACO PARA LIXO 15L	50.0	Unidade		
SACO PARA LIXO 15L, em pacotes de 20 sacos, 15 litros/3Kg, 39cm x 44cm, preto.					
52	SACO PARA LIXO 30L	50.0	Unidade		
SACO PARA LIXO 30L, em pacotes de 10 sacos, 30 litros/6Kg, 46cm x 54cm, preto.					
53	SACO PARA LIXO 50L	80.0	Unidade		
SACO PARA LIXO 50L, em pacotes de 10 sacos, 50 litros/10Kg, 54cm x 62cm, preto.					
54	SACO PARA LIXO 100L	80.0	Unidade		
SACO PARA LIXO 100L, em pacotes de 5 sacos, 100 litros/20Kg, 69cm x 83cm, preto.					
55	VASSOURA DE NYLON	10.0	Unidade		
VASSOURA DE NYLON com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência, medindo no mínimo 40 cm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em **31 de dezembro de 2025**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Croatá, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Croata-CE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 007/2025-CMC.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 007/2025-CMC.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº DLE 007/2025-CMC.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 007/2025-CMC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 007/2025-CMC.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Croatá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CROATÁ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ
CNPJ/MF Nº 23.718.323/0001-10
MARIA DAS CHAGAS SOUSA MARTINS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____